



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE
Esplanada dos Ministérios - Bloco L
Edifício Sede – 3º andar – sala 312
70047-903
Telefones: (61) 2022-8001

12	23000.049110/2016-41	Univ. Federal dos Vales do Jequetinhonha e Mucuri	Supervisão/Diligência	Retirar de Supervisão, modalidade Diligência, os PRMs de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.	Deliberar sobre o pleito	MG	<p>O processo não passou pela Câmara Técnica (exiguidade de tempo).</p> <p>Parecer dos avaliadores (CEREM-MG): os PRM foram reformulados de forma a contemplar os critérios mínimos exigidos pela Res. CNRM 02/2006. Recomendações: 1) Clínica Médica: Retirar de Diligência, conceder o credenciamento por 05 anos, conceder aumento de 02 vagas/ano, ficando o PRM com 06 R1 e 06 R2. 2) Obstetrícia e Ginecologia: reverter o descredenciamento, retirar de diligência e conceder o credenciamento por 05 anos com 02 R1, 02 R2 e 02 R3. 3) Pediatria: reverter o descredenciamento, retirar de diligência e conceder o credenciamento por 05 anos com 02 R1 e 02 R2.</p>	<p>O Plenário corrigiu o que foi detectado como um equívoco no tocante aos PRMs de Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria: não estavam descredenciados, mas, sim, sob Supervisão, modalidade Diligência. Decidiu acatar o Parecer da CEREM-MG com modificação: retirar os PRMs de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria da condição de Supervisão/Diligência.</p>
----	----------------------	---	-----------------------	---	--------------------------	----	--	--